



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



PROCESSO 1286/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. XX/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	UN	1.500	Água mineral envasada, em garrafas de 500ml, sem gás, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; registro: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.
2	UN	250	Água mineral sem gás: envasada em garrafão plástico transparente com capacidade de 20 litros, com cessão gratuita dos garrafões, fabricado em polipropileno puro (pp), contendo prazo de validade no vasilhame, etiqueta de identificação e demais identificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa, conhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade.
3	UN	30	Garrafão de água mineral completo, vasilhame e água. Garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas de órgãos competentes; material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.
4	UN	50	Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.
5	UN	20	Adoçante artificial a base de sucralose - a base de stevia, na cor branca, com embalagem plástica, contendo no mínimo 75ml, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente. Indicado para uso em crianças e/ou gestantes. Frasco com no mínimo 75 ml.
6	PCT	80	Biscoito cream cracker, embalagem com 400 gramas - ingredientes: - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermento químico - bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Embalagem plástica, peso líquido: 400 g. zero de gordura trans.
7	PCT	80	Biscoito de maisena, embalagem com 400 gramas - ingredientes: - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante - lecitina de soja, fermentos químicos - bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante: ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease. Embalagem plástica com peso líquido de 400 gramas. Zero gordura trans.
8	PCT	80	Biscoito de polvilho doce, tipo "Peta", sem glúten; Embalagem com no mínimo 200 gramas.
9	PCT	80	Biscoito tipo sequilho a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Embalagem com no mínimo 300 gramas.
10	PCT	80	Pão tipo bisnaguinha. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, , açúcar, glúten, gordura/ óleo vegetal, farinha, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Embalagem: Saco de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



			polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado, pacote contendo no mínimo 300g. Validade: mínima de 60 dias a contar da data da entrega.
11	PCT	80	Pão de Forma fatiado, pacote. De massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de mínimo 500 g.
12	PCT	50	Pão de Forma Integral; pacote. Tipo: Pão De Forma Integral; composição - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Podem conter outras substâncias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Peso líquido Pacote com 500gr contendo mínimo 20 fatias.
13	PCT	100	Biscoito doce de coco 700g - tipo rosquinha, sabor coco, embalado hermeticamente, sem sinais de violação.
14	UN	80	Margarina cremosa 1ª qualidade, com sal, pote plástico de 500g - contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Registrado no ministério da agricultura. Referência: Delícia, Qually, Doriana.
15	UN	30	Margarina Light - pote de 500g Margarina light, sem sal, livre de colesterol e gordura vegetal hidrogenada (trans). Pote 500 g. Datas de fabricação e validade estampadas na embalagem.
16	UN	400	Suco de frutas 100% natural, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores variados.
17	UN	200	Polpa de maracujá pasteurizada 100g - Especificação: polpa de fruta seguindo todos os padrões de higiênicos e sanitários, congelada e em embalagem de 100g.
18	UN	200	Polpa de caju pasteurizada 100g - Especificação: polpa de fruta seguindo todos os padrões de higiênicos e sanitários, congelada e em embalagem de 100g.
19	UN	200	Polpa de goiaba pasteurizada 100g - Especificação: polpa de fruta seguindo todos os padrões de higiênicos e sanitários, congelada e em embalagem de 100g.
20	UN	200	Polpa de abacaxi pasteurizada 100g - Especificação: polpa de fruta seguindo todos os padrões de higiênicos e sanitários, congelada e em embalagem de 100g.
21	UN	200	Café em pó: grão torrado e moído, com grãos em ponto de torrada clássica, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem a vácuo de 500g, registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses da entrega.
22	UN	20	Amido de milho, embalagem caixa de 500 g. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. embasamento legal de acordo com a legislação vigente/ ANVISA. O produto deverá ter no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



23	UN	30	Cereal vitaminado e instantâneo à base de arroz e aveia - para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Embalagem mínima de 230g.
24	UN	20	Cereal vitaminado e instantâneo à base de milho- para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação a partir do 6º mês de vida, contendo nutrientes essenciais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Embalagem mínima de 230g.
25	UN	40	Achocolatado em pó 400g - achocolatado em pó, solúvel, instantâneo, rico em vitaminas. Obtido de matérias primas sãs e limpas. Embalagem com peso líquido 400g.
26	UN	400	Leite uht integral 1 litro. Embalagem tetra pack com selo sif, sim ou sie. Validade mínima 60 dias contados a partir da entrega.
27	UN	50	Leite UHT Zero Lactose: especificação técnica: embalagem (caixinha) com um litro, sem tampa, com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogêneo de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).
28	UN	20	Leite em pó integral; embalagem mínima de 380g.
29	UN	40	Chá de erva-cidreira: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Caixinha com peso líquido de 10g com 10 sachês, com validade de 02 anos a partir da data da entrega. Não contém glúten.
30	UN	40	Chá de erva doce: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Caixinha com peso líquido de 10g com 10 sachês, com validade de 02 anos a partir da data da entrega. Não contém glúten.
31	UN	50	Chá de camomila: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Caixinha com peso líquido de 10g com 10 sachês, com validade de 02 anos a partir da data da entrega. Não contém glúten.
32	UN	20	Farinha de trigo refinada pct 1 kg. Farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são isentos de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.
33	UN	50	Flocos de milho pré-cozido, farinha de milho flocada, sem glúten, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades.com validade mínima de 06 meses. 500 gramas.
34	UN	50	Abacaxi pérola (peso acima de 1 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
35	KG	100	Banana prata - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



36	KG	80	Banana maçã - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras.
37	KG	80	Laranja-pêra, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.
38	KG	100	Maçã vermelha fuji, nova de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.
39	KG	70	Mamão formosa de primeira, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 kg (um quilo) a 1,3 kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firmes, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.
40	KG	30	Manga - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.
41	KG	100	Melancia: graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.
42	KG	80	Melão de 1ª qualidade, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATMAT e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.4. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.5. Aquisição dos objetos desta dispensa será adjudicada por item.

1.6. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto as especificações do objeto.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Trata-se de aquisição de bens comuns nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, devido a emergência, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no Art. 75, Inc. VIII da Lei 14.133 de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; (original não grifado).

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (original não grifado).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP correspondente que será divulgado juntamente com esse Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Contratação de empresa para o fornecimento do objeto pretendido, considerado como bem comum.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. De forma geral, exige-se da contratada, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

5.2. É exigido o cumprimento dos requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis disponibilizado pela AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), se for o caso.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Os requisitos da contratação, modelo de execução do objeto e gestão do contrato são os previstos no ETP e nos tópicos 7, 8, 9 e 10 abaixo descritos.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



7.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:

- a) Hospital Municipal – Avenida Presidente Juscelino, s/n, Bairro Parque São João.
- b) Unidade Básica de Saúde da Família I - Rua Noronhas, Q215, L03, s/n, Bairro Mariano Machado.
- c) Unidade Básica de Saúde da Família II - Rua Maria Fernandes, Q26, L09, s/n, Bairro Parque João Amélia.
- d) Unidade Básica de Saúde da Família III - Avenida Perimetral, Q05, s/n, Bairro Enis Machado.
- e) SAMU – Rua das Gardênias, s/n, Praça Sebastião Lopes, Bairro Nova República.

7.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 8 e 11 horas e entre 14 e 17 horas.

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 01 (um) dia, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, por meio de transferência bancária/pix ou cartão de pagamento.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, ou cartão de pagamento.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I= (6/100) / 365	I= 0,00016438
		TX = Percentual da Taxa Anual = 6%

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as previstas no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 serão dispensadas, mantendo apenas a exigência de comprovação da regularidade perante a seguridade social, conforme disposto no art. 95, §3º da CF.

12.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1. O custo estimado da contratação é de até **R\$ 36.057,30 (Trinta e seis mil cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UN	1.500	Água mineral envasada, em garrafas de 500ml, sem gás, com lacre de segurança e demais exigências da legislação atual; registro: devidamente aprovada e registrada pelo órgão de fiscalização e controle.	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
2	UN	250	Água mineral sem gás: envasada em garrafão plástico transparente com capacidade de 20 litros, com cessão gratuita dos garrafões, fabricado em polipropileno puro (pp), contendo prazo de validade no vasilhame, etiqueta de identificação e demais identificações pertinentes, bem como lacre de segurança na tampa, conhecido pelo DNPM, para evitar contaminação externa e garantir a inviolabilidade.	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00
3	UN	30	Garrafão de água mineral completo, vasilhame e água. Garrafão de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas de órgãos competentes; material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem rachaduras e ou amassados e apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.	R\$ 31,00	R\$ 930,00
4	UN	50	Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 quilos, hermeticamente fechada, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	R\$ 17,99	R\$ 899,50
5	UN	20	Adoçante artificial a base de sucralose - a base de stevia, na cor branca, com embalagem plástica, contendo no mínimo 75ml, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega,	R\$ 3,95	R\$ 79,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



			com registro no ministério competente. Indicado para uso em crianças e/ou gestantes. Frasco com no mínimo 75 ml.		
6	PCT	80	Biscoito cream cracker, embalagem com 400 gramas - ingredientes: - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, carbonato de cálcio, sal, creme de milho ou amido de milho, fermento químico - bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja. Embalagem plástica, peso líquido: 400 g. zero de gordura trans.	R\$ 6,99	R\$ 559,20
7	PCT	80	Biscoito de maisena, embalagem com 400 gramas - ingredientes: - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante - lecitina de soja, fermentos químicos - bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante: ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease. Embalagem plástica com peso líquido de 400 gramas. Zero gordura trans.	R\$ 5,39	R\$ 431,20
8	PCT	80	Biscoito de polvilho doce, tipo "Peta", sem glúten; Embalagem com no mínimo 200 gramas.	R\$ 10,19	R\$ 815,20
9	PCT	80	Biscoito tipo sequilho a base de amido de milho ou de mandioca, açúcar, gordura vegetal, ovos, sal e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Embalagem com no mínimo 300 gramas.	R\$ 9,79	R\$ 783,20
10	PCT	80	Pão tipo bisnaguinha. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, , açúcar, glúten, gordura/ óleo vegetal, farinha, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado, pacote contendo no mínimo 300g. Validade: mínima de 60 dias a contar da data da entrega.	R\$ 9,39	R\$ 751,20
11	PCT	80	Pão de Forma fatiado, pacote. De massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de mínimo 500 g.	R\$ 9,99	R\$ 799,20
12	PCT	50	Pao de Forma Integral; pacote. Tipo: Pão De Forma Integral; composição - Farinha de trigo, fermento biológico, ovos, sal e água. Podem conter outras substancias alimentícias que os caracterizem desde que permitidas pela legislação e declaradas no rotulo, isentos de gorduras, trans, aditivos permitidos pela legislação exceto corantes naturais. ISENTA de corantes artificiais. Primária: Saco polietileno atóxico e resistente, constando o peso e respectiva quantidade, bem como a fabricação e validade do produto. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Rotulagem - Deve atender a legislação vigente. Peso liquido Pacote com 500 gr contendo mínimo 20 fatias.	R\$ 9,49	R\$ 474,50
13	PCT	100	Biscoito doce de coco 700g - tipo rosquinha, sabor coco, embalado hermeticamente, sem sinais de violação.	R\$ 6,99	R\$ 699,00
14	UN	80	Margarina cremosa 1ª qualidade, com sal, pote plástico de 500g - contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, de-	R\$ 9,09	R\$ 727,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



			verá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Registrado no ministério da agricultura. Referência: Delícia, Qually, Doriana.		
15	UN	30	Margarina Light - pote de 500g Margarina light, sem sal, livre de colesterol e gordura vegetal hidrogenada (trans). Pote 500 g. Datas de fabricação e validade estampadas na embalagem.	R\$ 9,99	R\$ 299,70
16	UN	400	Suco de frutas 100% natural, gelado, pronto para consumo, não fermentado, enriquecido com vitamina c, acondicionado em embalagem longa vida (tetra pak), com no mínimo 1 litro, em embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento, sabores variados.	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
17	UN	200	Polpa de maracujá pasteurizada 100g - Especificação: polpa de fruta seguindo todos os padrões de higiênicos e sanitários, congelada e em embalagem de 100g.	R\$ 3,99	R\$ 798,00
18	UN	200	Polpa de cajú pasteurizada 100g - Especificação: polpa de fruta seguindo todos os padrões de higiênicos e sanitários, congelada e em embalagem de 100g.	R\$ 3,99	R\$ 798,00
19	UN	200	Polpa de goiaba pasteurizada 100g - Especificação: polpa de fruta seguindo todos os padrões de higiênicos e sanitários, congelada e em embalagem de 100g.	R\$ 3,99	R\$ 798,00
20	UN	200	Polpa de abacaxi pasteurizada 100g - Especificação: polpa de fruta seguindo todos os padrões de higiênicos e sanitários, congelada e em embalagem de 100g.	R\$ 3,99	R\$ 798,00
21	UN	200	Café em pó: grão torrado e moído, com grãos em ponto de torrada clássica, tem que estar com aspecto, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas/ larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem a vácuo de 500g. registros obrigatórios nos ministérios competentes e selo abic. Validade mínima de 6 meses da entrega.	R\$ 34,49	R\$ 6.898,00
22	UN	20	Amido de milho, embalagem caixa de 500 g. produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. embasamento legal de acordo com a legislação vigente/ ANVISA. O produto deverá ter no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	R\$ 9,99	R\$ 199,80
23	UN	30	Cereal vitaminado e instantâneo à base de arroz e aveia - para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação a partir do 6ºmês de vida, contendo nutrientes essenciais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Embalagem mínima de 230g.	R\$ 9,99	R\$ 299,70
24	UN	20	Cereal vitaminado e instantâneo à base de milho- para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação a partir do 6ºmês de vida, contendo nutrientes essenciais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Embalagem mínima de 230g.	R\$ 11,29	R\$ 225,80
25	UN	40	Achocolatado em pó 400g - achocolatado em pó, solúvel, instantâneo, rico em vitaminas. Obtido de matérias primas sãs e limpas. Embalagem com peso líquido 400g.	R\$ 9,49	R\$ 379,60
26	UN	400	Leite uht integral 1 litro. Embalagem tetra pack com selo sif, sim ou sie. Validade mínima 60 dias contados a partir da entrega.	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



27	UN	50	Leite UHT Zero Lactose: especificação técnica: embalagem (caixinha) com um litro, sem tampa, com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogêneo de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura - serviço de inspeção federal (sif) ou serviço de inspeção estadual (sie).	R\$ 6,99	R\$ 349,50
28	UN	20	Leite em pó integral; embalagem mínima de 380g.	R\$ 24,99	R\$ 499,80
29	UN	40	Chá de erva-cidreira: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Caixinha com peso líquido de 10g com 10 sachês, com validade de 02 anos a partir da data da entrega. Não contém glúten.	R\$ 3,15	R\$ 126,00
30	UN	40	Chá de erva doce: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Caixinha com peso líquido de 10g com 10 sachês, com validade de 02 anos a partir da data da entrega. Não contém glúten.	R\$ 3,09	R\$ 123,60
31	UN	50	Chá de camomila: acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Caixinha com peso líquido de 10g com 10 sachês, com validade de 02 anos a partir da data da entrega. Não contém glúten.	R\$ 3,19	R\$ 159,50
32	UN	20	Farinha de trigo refinada pct 1 kg. Farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são isentos de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	R\$ 4,39	R\$ 87,80
33	UN	50	Flocos de milho pré-cozido, farinha de milho flocada, sem glúten, obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprio, isento de sujidades.com validade mínima de 06 meses. 500 gramas.	R\$ 2,49	R\$ 124,50
34	UN	50	Abacaxi pérola (peso acima de 1 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	R\$ 6,50	R\$ 325,00
35	KG	100	Banana prata - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras.	R\$ 7,29	R\$ 729,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



36	KG	80	Banana maçã - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras.	R\$ 6,99	R\$ 559,20
37	KG	80	Laranja-pêra, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	R\$ 10,25	R\$ 820,00
38	KG	100	Maçã vermelha fuji, nova de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas.	R\$ 11,29	R\$ 1.129,00
39	KG	70	Mamão formosa de primeira, porte médio, pesando aproximadamente de 1,0 kg (um quilo) a 1,3 kg (um quilo e trezentos) cada unidade, coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Deverá ser firme, com coloração amareladas, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	R\$ 7,15	R\$ 500,50
40	KG	30	Manga - produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	R\$ 15,99	R\$ 479,70
41	KG	100	Melancia: graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	R\$ 5,85	R\$ 585,00
42	KG	80	Melão de 1ª qualidade, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
Valor total				R\$ 36.057,30	

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente contratação, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ELEMENTO DE DESPESA
43.11.10.301.0005.2034.3.3.90.30 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde Fonte: 107 Valor: R\$ 12.620,05 Natureza da despesa: Material de consumo 43.11.10.302.0005.2035.3.3.90.30 – Manutenção de Hospitais e Ambulatórios Fonte: 102 Valor: R\$ 23.437,25 Natureza da despesa: Material de consumo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 08.351.513/0001-59



15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cabeceiras, Goiás, 12 de março de 2025.

Termo de referência elaborado por:

KELLEN CRISTINA CAMPOS SAAD
Assistente Administrativo
Matrícula nº 354

De acordo com as motivações presentes nos documentos deste processo, aprovo este Termo de Referência:

EDSON MÁRIO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS
Portaria nº1.602/2025